



PROCESSO	Processo Administrativo nº 518006/2017
INTERESSADA	Arquiteta e Urbanista Maria Macarena Moreira Lajo Vieira
ASSUNTO	IMPUGNAÇÃO DE ANUIDADES - interposição de recurso

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 036 DPOMS 0079-02/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 21 de junho de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010; no artigo 8º inciso XXII do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 518006/2017 que trata de Notificação Administrativa Extrajudicial nº 77/2016 de cobrança de anuidades a arquiteta e urbanista Maria Macarena Moreira Lajo Vieira;

CONSIDERANDO o pedido de impugnação apresentada pela interessada em 05 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que compete ao CAU/UF a revisão das cobranças de anuidades, conforme disposição da Resolução CAUBR nº 142, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Finanças e Administração nº 008/2018 48ª CFA, de 15 de março de 2018, que aprovou o parecer da conselheira estadual Mellina Bloss Romero, pela improcedência do pedido de impugnação de anuidades, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos do que consta a Notificação Administrativa Extrajudicial;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo interessado em 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a distribuição do recurso ao plenário em 11 de maio de 2018, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos do que consta a Notificação Administrativa Extrajudicial;

DELIBEROU:

1- Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão



de Exercício Profissional, devendo a cobrança permanecer incólume em todos os exercícios, nos exatos termos do que consta a Notificação Administrativa Extrajudicial;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 21 de junho de 2018.


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**79ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 21 de junho de 2018.**Horário:** 17:05h às 19:27h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	BRUNO BARBIERI DE ALENCAR	X				
suplente	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	MELLINA BLOSS ROMERO	X				
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO					
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	RODRIGO GIANSANTE	X				
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 79ª Plenária Ordinária

data: 21 /06/2018

Matéria em votação:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Administrativo nº 518006/2017- impugnação de anuidades.

Resultado da votação: sim (8) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (0)**Ocorrências:****Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI**
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.